



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



## **DECISÃO DE RECURSO E CONTRA RAZÕES**

### **PROPOSTA DE PREÇO Nº 008/2020**

A CPL da PM de B. J. Lapa comunica que em 08/05/2020 foi realizado o certame da Proposta de Preço nº 008/2020, que teve como objeto desta Licitação a contratação de empresa de engenharia para a CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA – onde foi devidamente avisado nos veículos de comunicação exigidos (21/04/2020), onde também foi disponibilizado o edital e arquivos na sede do Município e no [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao), de acordo com a Lei Complementar nº 131, também conhecida como Lei da Transparência. Esclarecemos que compareceram ao certame as empresas ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 00.887.714/0001-63 e a empresa GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.887.714/0001-63. Após o credenciamento das empresas foram analisados pelo Presidente, equipe de apoio e os licitantes os documentos de habilitação, constatando-se que a empresa ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA-ME, deixou de apresentar o Curriculum do profissional, tal como solicitado no item 5.3.3 – alínea d.5 do edital, não apresentou a declaração de autorização do engenheiro com firma reconhecida, deixou de apresentar a indicação do encarregado e obra e do Engenheiro, conforme solicitado no item 5.3.3 – alínea d.2 do edital, que deixou de apresentar as declarações constantes nos Anexos XI e XII, pelo qual, a tornou inabilitada, onde a mesma manifestou interesse de interpor recurso, o que foi prontamente aceito e mencionado em ATA, abrindo-lhe o prazo nos termos do artigo nº 109, alínea “a”, da lei nº 8.666/93.

Assim, como o certame fora realizado em 08/05/2020, o prazo para o seu recurso iniciou-se em 11/05/2020 com o termino em 15/05/2020, apresentando seu recurso em 15/05/202 via E-mail (tempestivamente), o que foi encaminhado a empresa GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA em 18/05/2020 para manifestação de contra razões.

Em 19/05/2020 às 10:42hs a empresa GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA., protocolizou junto ao Setor de Licitação suas Contra Razões ao inconformismo da empresa ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA-ME.

### **DA DECISÃO:**

Em que pese o inconformismo da empresa ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA-ME, suas alegações não podem prosperar já que não atendeu aos ditames do Edital em sua integralidade, onde deixou de apresentar o Curriculum do profissional, tal como solicitado no item 5.3.3 – alínea d.5 do edital, não apresentou a declaração de autorização do engenheiro com firma reconhecida, deixou de apresentar a indicação do encarregado e obra e do Engenheiro, conforme solicitado no item 5.3.3 – alínea d.2 do edital, que deixou de apresentar as declarações constantes nos Anexos XI e XII. Esclarecemos aqui, que esta comissão não trouxe ou está trazendo novidades ao Edital, sendo que para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Avenida Duque Caxias, Nº 943 – Prédio Prof. Antônio  
Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom  
Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4214



---

tomada de decisão onde tornou-se a empresa impugnante inabilitada, observou-se aos ditames do Edital, ao qual estamos (administração e licitantes), vinculados.

Esclarecemos ainda que, uma decisão diferente da que foi tomada, seria favorecer a empresa que não seguiu estritamente aos ditames do Edital, onde desde sua publicação e disponibilidade abriu-se os prazos dentro da lei para esclarecimentos e impugnações, o que não houve. Pelo que, com a presença das licitantes no dia e horário marcado para o certame, estas concordaram integralmente com o teor do Edital.

Assim, observamos aqui, o inconformismo da impugnante é desprovido de qualquer fundamento que nos leve a seguir um caminho contrário ao acertadamente tomado. Pelo que, nega-lhe provimento.

Nada mais havendo a se tratar, esta comissão conclui o presente relatório, e o encaminha para publicação e envio a todos os proponentes para devido conhecimento.

Assim, devido a necessidade da Secretaria de Saúde em atender o objeto do certame, damos continuidade ao processo, onde será realizado a abertura da Proposta de Preço da empresa habilitada GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.887.714/0001-63, em 22/05/2020 às 9:00h. na sede da prefeitura – setor de licitação.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 20 de maio de 2020.

**Comissão Permanente de Licitações:**

---

Alderacy Santos Silva  
Presidente

---

Jose Pereira de Souza  
Membro

---

Victor Hugo Souza Batista  
Membro

---